

22 de janeiro de 2026
Ano XIX - Nº 1.706 - R\$ 0,50

Cartão Educação 2026: Prefeitura publica chamamento público para o comércio angrense

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), publicou o Chamamento Público nº 001/2026, que vai credenciar estabelecimentos comerciais interessados em receber o Cartão Educação...

Pág 02

Patrimônio do BúziosPrev cresce mais de 200% e ultrapassa R\$ 364 milhões

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios (BúziosPrev) apresentou crescimento expressivo em seu patrimônio líquido, consolidando o fortalecimento do Regime...

Pág 02

“Bike Night” acontece no dia 05 de fevereiro em São Pedro da Aldeia

São Pedro da Aldeia será palco de mais uma atração voltada aos praticantes do ciclismo e ao público que aprecia atividades esportivas. No dia 05 de fevereiro, a cidade promove uma nova edição do “Bike Night”...

Pág 02

Estão abertas as inscrições para cursos de música, dança e teatro em Rio das Ostras

O Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras, conhecido como Prédio da Onda, abriu na segunda-feira (19), às 14h, as inscrições para o processo seletivo. Ao todo, são oferecidas 644 vagas em cursos básicos...

Pág 03

Feriado de São Sebastião incrementa turismo no interior do estado



Pág 08

Anvisa aprova genérico para tratar de refluxo gastroesofágico em adolescentes



A Anvisa concedeu o registro do primeiro medicamento genérico contendo deslansoprazol. O produto é equivalente ao medicamento de referência Dexilant e está indicado para adultos e adolescentes entre 12 e 17 anos.

O deslansoprazol é utilizado no tratamento e cicatrização da esofagite erosiva, na manutenção da cicatrização e no alívio da azia associada à Doença do Refluxo Gastroesofágico (DRGE), além de atuar na redução da acidez estomacal.

A chegada do genérico ao mercado é considerada um avan-

ço importante para os pacientes, uma vez que medicamentos genéricos têm preços mais acessíveis, mantendo os mesmos padrões de qualidade, segurança e eficácia exigidos para os produtos de referência. Isso tende a ampliar o acesso ao tratamento, especialmente para pessoas que necessitam do uso contínuo da medicação.

Como todo medicamento genérico aprovado pela Anvisa, o novo deslansoprazol passou por avaliação técnica rigorosa que comprova sua equivalência terapêutica em relação ao produto de referência.

Patrimônio do BúziosPrev cresce mais de 200% e ultrapassa R\$ 364 milhões

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios (BúziosPrev) apresentou crescimento expressivo em seu patrimônio líquido, consolidando o fortalecimento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município e ampliando a segurança previdenciária dos servidores públicos.

Em 2021, início da atual gestão municipal, o patrimônio líquido do BúziosPrev era de R\$ 118.715.624,20. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo atingiu R\$ 364.205.538,52, o que representa um crescimento aproximado de 206% no período, com mais que a triplicação do valor registrado no início da série.

O desempenho reflete a adoção de medidas voltadas ao equilíbrio financeiro, à gestão responsável dos recursos previdenciários e ao aprimoramento dos mecanismos de governança do fundo, garantindo maior solidez ao sistema.

Para fins de comparação, entre 2012, ano de criação do BúziosPrev, e 2020, o patrimônio líquido evoluiu de R\$ 2.660.212,96 para R\$ 90.916.805,59, acumulando crescimento de cerca de 3.316% ao longo de oito anos. Apesar da variação percentual significativa nesse período, o volume total de recursos permanecia em patamar inferior ao alcançado nos anos mais recentes.

O crescimento registrado nos últimos anos é resultado do trabalho integrado entre a administração municipal, a gestão do BúziosPrev e os servidores, com a implementação de ações estratégicas voltadas à sustentabilidade do RPPS, ao fortalecimento dos controles internos e à manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

A ampliação do patrimônio do BúziosPrev contribui diretamente para a estabilidade do sistema previdenciário municipal, assegurando maior previsibilidade no pagamento de benefícios e reforçando o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos.

“Bike Night” acontece no dia 05 de fevereiro em São Pedro da Aldeia

São Pedro da Aldeia será palco de mais uma atração voltada aos praticantes do ciclismo e ao público que aprecia atividades esportivas. No dia 05 de fevereiro, a cidade promove uma nova edição do “Bike Night”, organizado pela Associação

Aldeense de Ciclistas, com um trajeto de 10 quilômetros. O ponto de encontro será a Praça Hermógenes Freire da Costa, a partir das 19h30.

A saída dos ciclistas está marcada para as 20h. O percurso de 10 km passará pelos bairros Centro,

Porto da Aldeia (Camerum), Poço Fundo, Boqueirão, finalizando novamente na Praça Hermógenes Freire da Costa. A participação é gratuita e o evento conta com o suporte da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cartão Educação 2026: Prefeitura publica chamamento público para o comércio angrense

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), publicou o Chamamento Público nº 001/2026, que vai credenciar estabelecimentos comerciais interessados em receber o Cartão Educação na venda de material escolar, uniforme escolar e material de apoio ao trabalho pedagógico, no ano letivo de 2026.

Podem participar empresas sediadas e regularmente em funcionamento no município que atuem no comércio varejista de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, além de confecção e comércio de vestuário e calçados. Os estabelecimentos credenciados irão atender alunos da rede pública municipal de ensino, bem como docentes e equipes pedagógicas, por meio de cartão magnético.

O credenciamento permitirá a venda dos itens previstos nos programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico diretamente aos beneficiários, conforme valores e especificações definidos em legislação municipal. Não haverá cobrança de taxa de adesão ou administração para os estabelecimentos participantes, e a operacionalização financeira será realizada por empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

As inscrições devem ser feitas exclusivamente de forma online, com envio da documentação exigida, no período de 22 a 31 de janeiro de 2026, pelo site angra.rj.gov.br/credenciamento-cartaoeducacao. O edital completo está disponível no Boletim

Oficial N ° 2283, publicado na última sexta-feira, 16 de janeiro.

Cronograma do Chamamento Público

- * 16/01/2026 – Publicação do edital
- * 19 e 20/01/2026 – Período para impugnação do edital
- * 21/01/2026 – Decisão sobre impugnações
- * 22 a 31/01/2026 – Inscrições e envio da documentação (até 23h59 do dia 31)
- * 03/02/2026 – Homologação do credenciamento pela Comissão
- * 04 e 05/02/2026 – Prazo para apresentação de recursos
- * 06 a 10/02/2026 – Análise dos recursos pela Comissão
- * 12/02/2026 – Decisão final
- * 13/02/2026 – Publicação do resultado final

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7983/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração e implementação do Plano de Remediação do antigo lixão do Município de Araruama - RJ, localizado no Loteamento Monte Belo II.

DATA DE ABERTURA: 18/03/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1154/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 086/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de Serviço de Fornecimento de ração seca, alimentos in natura, ração viva e equipamentos de cuidados animais.

DATA DE ABERTURA: 03/02/2026

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESEG

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>

licitacoes/, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO IVO DOS SANTOS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
ORDEN PÚBLICA E DEFESA CIVIL

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26412/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, destinados aos diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Araruama, contemplando mesas, cadeiras ergonômicas, armários, arquivos, estações de trabalho, longarinas, balcões de atendimento e demais itens correlatos.

DATA DE ABERTURA: 04/02/2026

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 21 de janeiro de 2026.

KALIMEIRE CAMILO LANES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15436/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, drenagem, terraplanagem, pavimentação e urbanização no Município de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 06/02/2026

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEOUR

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 21 de janeiro de 2026.

WINNY MAGALHÃES QUINTANILHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21681/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2026

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliários hospitalares, compreendendo o fornecimento, entrega, montagem e instalação de itens novos, em estrita observância às normas técnicas da ABNT e regulações sanitárias da ANVISA, para atender às demandas operacionais e assistenciais das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama-RJ, garantindo a padronização da infraestrutura e a segurança dos pacientes.

DATA DE ABERTURA: 05/02/2026

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 21 de janeiro de 2026.

MARIO JORGE LIMA ESPINHARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº15/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.^a **RITA DE CÁSSIA MAIA CID**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.311/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 015/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Avenida Gladstone de Oliveira, nº 1, quadra C – Condomínio Nova Vida - Japão – Araruama/RJ, ao **LOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.311/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação Nº 015/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.311/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

RITA DE CÁSSIA MAIA CID
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº018/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **FLAVIA GALVÃO QUINTINO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.312/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº018/SEDUC/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência constituída no Loteamento Vilar Araruama, lote 01, quadra 39, gleba 01, Iguabinha – Araruama/RJ, atual Rua Tijuca, nº39, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.312/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº018/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.312/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

FLAVIA GALVÃO QUINTINO DE OLIVEIRA
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº016/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **EMILIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.314/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 016/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Gomes Carneiro, nº 03, Loteamento Jardim Morada do Sol, Rio do Limão, – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.314/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 016/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573 - Royalties, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.314/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

EMILIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº042/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **IVODETE TEIXEIRA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.316/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº018/SEDUC/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Estácio de Sá, nº 562 fundos, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.316/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 042/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573 - Royalties, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.316/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

IVODETE TEIXEIRA DA SILVA
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 026/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **CAROLINE FLORES PEIXOTO COSTA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.243/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº. 026/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Berlim, nº 928, casa 05, Vila Capri, Araruama/RJ, ao **LOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.243/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 026/2023, com início a contar de 02/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.243/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

CAROLINE FLORES PEIXOTO COSTA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 040/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.275/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº. 040/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Adalberto Ramos, nº 1.925, Loteamento Parque Lagoa das Garças, Lote 02, Quadra 01, Outeiro, Araruama/RJ, ao **LOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.275/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 040/2023, com início a contar de 02/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.275/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA
Subocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 030/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **LÚCIA CRISTINA LOBÃO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.313/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº. 030/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Carmela Dutra, nº 28, Loteamento Pontinha do Outeiro - Araruama/RJ, ao **LOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.313/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 030/2023, com início a contar de 02/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.313/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

LÚCIA CRISTINA LOBÃO
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	



Feriado de São Sebastião incrementa turismo no interior do estado

Pesquisa divulgada na segunda-feira (19) pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio de Janeiro (ABIH-RJ) sinaliza que o feriado em comemoração ao dia de São Sebastião, padroeiro da capital fluminense, está aquecendo a ocupação hoteleira no interior do estado, cuja ocupação média, no momento, é de 79,81%.

O presidente da ABIH-RJ, José Domingo Bouzon,

destacou que o interior do estado tem muitas opções para os turistas, “de cidades na serra a praias paradisíacas, aliadas a muita cultura e gastronomia de alta qualidade. E os visitantes têm à disposição uma rede hoteleira muito diversificada, desde pousadas a resorts de padrão internacional”.

Entre as regiões mais procuradas estão Miguel Pereira (92,30%), Arraial do Cabo

(91,10%), Angra dos Reis (90,10%), Paraty (83,50%), Armação dos Búzios (80,50%), Nova Friburgo (79,80%), Rio das Ostras (78,20%), Cabo Frio (77,80%), Macaé (75,30%), Petrópolis (74,40%), Barra do Pirai/Ipiabas (74,20%), Vassouras (74,10%), Valença/Conservatória (73,40%), Teresópolis (72,60%) e Itatiaia/Penedo (66,70%).

Para o secretário de

Estado de Turismo do Rio de Janeiro (Setur-RJ), Gustavo Tutuca, esses números confirmam que a estratégia de fortalecer o turismo no interior está no caminho certo. “Temos investido fortemente na divulgação dos destinos do interior, mostrando que o Rio de Janeiro vai muito além da capital. Esses índices de ocupação mostram que o turista está respondendo positivamente, movimentando

a economia local e gerando emprego e renda nas regiões turísticas”.

Segundo ele, o bom desempenho é reflexo direto do trabalho contínuo de promoção turística realizado pela Setur-RJ e pela TurisRio, que vem intensificando ações de divulgação dos destinos do interior, valorizando a diversidade de experiências oferecidas pelas regiões turísticas do estado.

São Pedro da Aldeia recebe método contraceptivo Implanon e fortalece ações de planejamento familiar



A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia informa que o município passou a contar com o método contraceptivo Implanon, recebido por meio do Governo do Estado do

Rio de Janeiro. A iniciativa amplia as ações de planejamento familiar e fortalece o acesso da população a métodos modernos, seguros e altamente eficazes na prevenção da gravidez

não planejada.

O Implanon é um implante contraceptivo hormonal inserido sob a pele do braço da mulher, com ação contínua por até três anos. O método apresenta elevada

eficácia, é reversível — permitindo o retorno da fertilidade após a retirada — e não exige o uso diário de medicamentos, proporcionando mais praticidade, conforto e segurança às usuárias.

Antes do início da oferta do método nas unidades de saúde do município, os profissionais da rede municipal passarão por treinamento específico, que será realizado de forma escalonada. A capacitação tem como objetivo garantir a correta indicação, inserção, acompanhamento e orientação às pacientes. Após a conclusão desse processo, o Implanon será disponibilizado gradualmente nas unidades

da Atenção Primária à Saúde.

A inserção do método seguirá rigorosamente os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando as indicações clínicas, a avaliação individual de cada paciente e os protocolos oficiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O método integra as ações de Planejamento Familiar desenvolvidas pelo município, que têm como principais objetivos:

- Garantir o direito de escolha das mulheres e famílias sobre quando e quantos filhos desejam ter;
- Prevenir gravidezes não planejadas;

• Contribuir para a redução da mortalidade materna e infantil;

• Promover a saúde reprodutiva com orientação segura e responsável;

• Ampliar o acesso a métodos contraceptivos eficazes e de longa duração.

A Secretaria Municipal de Saúde reforça que as unidades de saúde estarão preparadas para orientar a população, esclarecer dúvidas e assegurar que o acesso ao Implanon ocorra de forma segura, humanizada e responsável, fortalecendo o cuidado integral com a saúde da mulher em São Pedro da Aldeia.

Estão abertas as inscrições para cursos de música, dança e teatro em Rio das Ostras

O Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras, conhecido como Prédio da Onda, abriu na segunda-feira (19), às 14h, as inscrições para o processo seletivo. Ao todo, são oferecidas 644 vagas em cursos básicos e técnicos, com prazo de inscrição até as 23h59 do dia 26 de janeiro. A novidade deste ano é a obrigatoriedade do uso do CPF do candidato, inclusive para crianças e adolescentes.

A unidade é gerencia-

da pela Fundação Rio das Ostras de Cultura (Froc), e o cadastro deve ser feito pelo Sistema de Inscrições, disponível no site da prefeitura. O edital completo também pode ser consultado no Portal da Froc.

Pais e responsáveis de menores de idade precisam providenciar o CPF com antecedência. O documento pode ser emitido gratuitamente pelo site da Receita Federal, com número gerado de forma imediata após o preenchimento

dos dados.

As vagas contemplam diferentes faixas etárias. Para o curso básico de teatro, a idade mínima é de 9 anos.

Em dança, o ingresso começa aos 10 anos, e em música, a partir dos 11 anos para o preparatório. Já os cursos técnicos de música e dança, além do preparatório de teatro, exigem idade mínima de 16 anos completos até 31 de março de 2026 e matrícula ou conclusão do Ensino Médio.

A seleção varia conforme o curso. Para as turmas básicas de música e teatro, haverá sorteio público eletrônico no dia 3 de fevereiro, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Froc.

Já os candidatos aos cursos básicos e técnicos de dança, técnico de música e preparatório de teatro passarão por provas práticas ou teóricas entre os dias 4 e 9 de fevereiro.

Serviço

• Inscrições: de 19 a 26 de janeiro

• Vagas: 644 para cursos básicos e técnicos de música, dança e teatro

• Local: Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras (Prédio da Onda)

• Cadastro: Sistema de Inscrições

• Edital: disponível no Portal da Froc.

• Seleção: sorteio eletrônico em 3 de fevereiro e provas entre 4 e 9 de fevereiro